

**ATA DE Nº 98 DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 31 de outubro de 2008, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves; Ana Lucia Steffanello; Betsey Polistchuck de Miranda; Bruno Homem de Melo, Edílson Lima Fagundes, Fábio de Sá Pereira; Joacir Jolando Neves; João Carlos Brito Rebello; José Patrocínio de Brito Júnior; Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Osvaldo Antônio de Lima e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Felício Hirocazu Ikeno, Marco Antonio Dotto, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite e Pedro Martins Verão; Conselheiro Federal: Almino Afonso Fernandes e Francisco Eduardo Torres Esgaib; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Presidente Licenciado do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva; Membro Honorário Vitalício Renato Gomes Nery; Presidente da Subseção de Cáceres: Paulo César Ferreira da Cunha; Presidente da Subseção de Pontes e Lacerda: Ildo Vicente de Souza; Presidente da Comissão do Meio Ambiente: Leonardo Pio da Silva Campos; Elarmim Miranda, João Batista Beneti e Leopoldo Loadyr da Silva Júnior. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente parabenizou a Diretoria e Conselheiros pela lisura no processo do Quinto Constitucional e frisou que a palavra concedida à OAB na cerimônia de posse dos Desembargadores escolhidos pela lista sêxtupla da OAB, a partir de agora, por solicitação do Dr. Luiz Ferreira da Silva é um marco que deverá ficar registrado nos anais da OAB e passou a palavra ao novo Desembargador Luiz Ferreira da Silva. O Desembargador agradeceu o apoio de todo o Conselho e se colocou a disposição de toda a classe como canal entre a OAB e o Tribunal de Justiça. O Presidente Francisco Faiad agradeceu a presença do ex-Desembargador do TRT, Dr. José Simioni. **Item V – Inversão de Pauta. RESOLUÇÃO Nº 061, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008** *(ad referendum)*. **PARTE INTERESSADA:** OAB-MT. **ASSUNTO:** Nomear o advogado **Ivo Matias**, como Presidente do TED e o advogado **Antônio Luiz Ferreira da Silva** para o cargo de Secretário Geral do TED; restabelecer aos cargos de Membros do TED os advogados **Samuel Franco Dália Júnior**, Primeira Turma, **Lorivaldo Fernandes Stringheta**, Presidente da Segunda Turma e nomear o advogado **Alexandre Merighi**, como membro da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **PROCESSO Nº 16989/08 – Inscrição Originária - REQUERENTE: Francisco Carlos de Souza. RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O Relator fez a leitura do voto e conhece do recurso, nega provimento, mantendo a decisão da Segunda Câmara Julgadora, pelo não atendimento do Inciso 4º do artigo 8º do EAOAB, c/c com os artigos 84 da Lei 8.906/94 e artigo 7º, Inciso 1º da Resolução 02/94 do Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. Em votação, por unanimidade, aprovado o voto do relator. Nesse momento, o Presidente concedeu a palavra à presidente da Comissão do Direito da Mulher, Ana Lúcia Ricarte para lançamento e apresentação do Manual dos Direitos da Mulher e aproveitou para agradecer

toda Diretoria, Conselheiros e em especial à Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira pelo apoio aos trabalhos realizados pela Comissão. **PROCESSO Nº 3882/04 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: L. M. O. – OAB/MT 5296 (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio RELATOR: Conselheiro Humberto Silva Queiroz.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e dá provimento para reformar a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, julgando improcedente e absolvendo a recorrente da penalidade imposta. Feita a leitura da ementa. Foi concedida a palavra ao recorrente pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Marcelo de Simone e Éder Roberto Pires de Freitas. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 4427/05 – Classe V – Representação Disciplinar. RECORRENTE: E. A. M. (Advogado: Antônio Rodrigues de Lemos Augusto – OAB/MT 9120). RECORRIDO: V. de M. A. – OAB/MT 6762 (Advogada: Sabrina Lepinski Romio – OAB/MT 12.017). RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que mantém a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que indeferiu a suspensão preventiva do exercício. Feita a leitura da ementa. A advogada da Representante fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Éder Roberto Pires de Freitas, Pedro Martins Verão, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marco Antonio Dotto, Ana Lucia Steffanello, Pedro Marcelo de Simone, Antonio Carlos de Souza, Daniel Paulo Maia Teixeira e a Conselheira Fabiana Curi que apresentou voto divergente pela suspensão preventiva da Recorrente pelo prazo de 90 (noventa) dias. Em votação, aprovado por maioria o voto do relator. **PROCESSO Nº 13642/07 – Inscrição por Transferência. REQUERENTE: Alessandra Cardoso de Oliveira. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Humberto Silva Queiroz.** O Relator fez a leitura do voto e dá provimento ao recurso, pela inexistência de indícios de vício na inscrição principal. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro e Luciana Serafim da Silva Oliveira. Em votação, registrado o impedimento do Conselheiro Pedro Marcelo de Simone, aprovado por unanimidade o voto do relator. **INCLUSÃO EM PAUTA. PROCESSO Nº 10.486/06 — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inscrição Suplementar – Incidente de Inidoneidade Moral. SUSCITADO: Wilson Molina Porto. SUSCITANTE: ex-officio. RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. DIVERGENTE: Pedro Martins Verão.** O Conselheiro Marco Antonio Dotto esclarece que foi relator desse processo na Câmara Julgadora e passou em seguida à leitura do seu voto, no qual não vislumbra omissão a sanar, portanto, nega provimento ao pedido de efeito modificativo aos embargos, mantendo a suspensão do pedido de inscrição suplementar em conformidade com o § 4º, artigo 10 do EAOAB e determinando o encaminhamento dos autos ao Conselho Federal na forma de representação tendo em vista inscrição originária no estado do Tocantins. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Seila Maria Álvares da Silva, Daniel Paulo Maia Teixeira, José Patrocínio de Brito Júnior e Fabiana Curi. O Conselheiro João Carlos Brito Rebello pediu vista dos autos e não havendo objeção, foi retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão. O Presidente Francisco Faiad concedeu palavra ao Dr. Ale Arfux Júnior que falou em nome da CAA/MT e agradeceu a participação do Conselho e da Diretoria nas comemorações do aniversário da Caixa de Assistência; também lembrou a todos que já está disponível na Livraria a agenda do advogado de 2009. **PROCESSO Nº 430/2003. Desagravo Público. OFENDIDO: João Bassit Neto. OFENSOR: Sebastião de Moraes Filho (Juiz de Direito).**

RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão. O relator, cumprindo a respeitável decisão proferida pelo Conselho Federal, passou a promover o arazoado do presente desagravo, para convalidar o voto divergente do então Conselheiro Carlos Henrique da Silva Cambará, devendo ser aplicado o disposto no artigo 18, §§ 4º e 5º do Regulamento Geral da OAB, registrando o repúdio deferido pelo Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. Presente o Dr. João Bassit Neto, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad agradeceu a presença do advogado Artur Cony Cavalcanti e sua esposa, Dr^a Valéria Bassit Cavalcanti **PROCESSO Nº 4781/06 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. M. D. – OAB/MT 3.079 (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e no mérito dá provimento, para julgar improcedente a representação, reformando a decisão proferida pela 4ª Turma do TED, absolvendo o Requerente da pena de censura que lhe foi imposta. Feita a leitura da ementa. Presente o recorrente, foi lhe concedida palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Fábio de Sá Pereira. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. Nesse momento, a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira agradeceu a todos os presentes pelo apoio na idealização da construção do novo prédio, que abrigará não somente a Escola Superior de Advocacia, mas também a Biblioteca e o Escritório Modelo que vem atender à necessidade de muitos colegas da classe. A Secretária também solicitou autorização do Conselho para dar o nome do Conselheiro Alcides Mattiuzo Júnior no novo prédio. O Conselheiro Fábio Capilé indica o nome Conselheiro José Annibal de Souza Bouret. O Conselheiro José Patrocínio justifica e ressalta a importância da pessoa do Conselheiro Alcides Mattiuzo para toda a OAB nessas duas últimas gestões e do seu intenso trabalho como representante da classe. O Conselheiro Bruno Homem de Melo indica o nome do falecido Procurador do Estado Carlos Antônio de Almeida Melo, o “Carlão”. Em discussão, ficou decidido que o novo prédio terá o nome do Conselheiro Alcides Mattiuzo Júnior, a Escola Modelo terá o nome do advogado Carlos Antônio de Almeida Melo, o “Carlão” e o Plenarinho terá o nome do Conselheiro José Annibal de Souza Bouret. **PROCESSO Nº. 1.601/01 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. A. – OAB/MT 3.049 (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Bruno Homem de Mello.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e no mérito, nega provimento, por violação aos artigos 28 e 29, § 3º do Código de Ética, c/c artigos 33 e 34, Inciso IV do EAOAB, aplicando a pena de censura e multa de 01 (uma) anuidade, em conformidade com o artigo 36, Inciso II e artigo 39, *caput* do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 651/08 – Orçamento do Exercício 2009. PARTE INTERESSADA: OAB/MT. RELADORES: Conselheiros Cleverson de Figueiredo Pintel, José Patrocínio de Brito Júnior, Osvaldo Antônio de Lima e Pedro Marcelo de Simone.** Aprovado por unanimidade o orçamento para o ano de 2009 no valor de R\$10.002.500,00 (dez milhões e dois mil e quinhentos reais). Ficou aprovada, também, por unanimidade, a autorização para a diretoria fazer os remanejamentos necessários até o percentual de 30% (por cento). **RESOLUÇÃO Nº 062, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Tabela de Anuidade, Taxas e Emolumentos para o Exercício Financeiro de 2009 na OAB/MT e dá outras providências – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade, mantendo a tabela vigente no ano de 2008. **PROCESSO Nº 3716/04 –**

Classe IV – Representação Disciplinar. RECORRENTE: OAB/MT – Secretaria Geral. RECORRIDO: V. N. – OAB/MT 8.452 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio Martins e Pinheiro. A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e nega provimento em conformidade com a decisão do TED, pelo impedimento relativo no artigo 30, Inciso I da Lei 8.906/94, determinando o arquivamento do feito. Feita a leitura da ementa. O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone apresentou voto divergente pela incompatibilidade, de acordo com artigo 28 Inciso II e IV do EAOAB. Em votação, dois momentos. Primeiro, se pelo impedimento ou incompatibilidade, a divergência sagrou-se vencedora, com registro da abstenção dos Conselheiros Ana Lucia Steffanello e João Manoel Júnior. Em segunda votação, se houve falta ética, remetendo à análise do TED ou devolvendo à Câmara Julgadora para análise da inidoneidade, houve empate, sendo o voto de minerva apresentado pelo Presidente Francisco Faiad, pela devolução ao TED para analisar a falta ética, com registro da abstenção do Diretor Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes e impedimento dos Conselheiros Luis Carlos Negreiro, Marco Antonio Dotto e João Manoel Júnior. O processo deverá ser remetido ao Conselheiro Pedro Marcelo de Simone para relatar o voto divergente e em seguida ao TED para análise da falta ética. **PROCESSO Nº 3159/03 – Classe III – Representação Disciplinar. RECORRENTE: T. A. B. M. – OAB/MT 6.972/B (em causa própria). RECORRIDO: L. A. – OAB/MT 7502/B (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas.** Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pelo Presidente Francisco Faiad, no qual aquele nega provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo TED em vista da falta de provas capazes de sustentar as alegações formuladas pelo Recorrente. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 3980/05 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. M. da S. S. – OAB/MT 3.031/B (Defensor Dativo: Joeverton Silva de Jesus – OAB/MT 9.946). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas.** Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual aquele vota pelo provimento do recurso, absolvendo a representada da condenação aplicada pelo TED. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 5.108/07 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: B. M. P. P. – OAB/MT 3705 (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e dá provimento, para reformar a decisão proferida pelo TED, absolvendo o recorrente da penalidade imposta. Feita a leitura da ementa. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão e Fábio Arthur da Rocha Capilé. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº. 753/98 – Inscrição Originária (dispensa do pagamento de anuidade). RECORRENTE: Elaine Cristina Lemos Brandolini. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e dá parcial provimento, para conceder a dispensa do pagamento da anuidade a partir do ano de 2008, mantendo a respeitável decisão da Segunda Câmara Julgadora quanto ao indeferimento da dispensa do pagamento até o ano 2007, consoante o artigo 158 do Regimento Interno da OAB/MT. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº. 11071/06 – Inscrição por Transferência (impedimento). REQUERENTE: Roberto Noda Kihara Filho. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima.** Ante a

ausência do relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual aquele conhece do recurso e dá provimento, para reformar a decisão da Primeira Câmara Julgadora, reconhecendo a inexistência do impedimento ao exercício previsto no artigo 29, determinando a anotação nos registros do recorrente do artigo 30, Inciso I. Feita a leitura da ementa. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabiana Curi, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Osvaldo Antônio de Melo, José Patrocínio de Brito Júnior, Pedro Marcelo de Simone e Éder Roberto Pires de Freitas. O Conselheiro Bruno Homem de Melo opina para que conste do voto a expedição de ofício para ANAPE, comunicando a existência dessa função no parecer jurídico. A Conselheira Ana Lucia Steffanello apresentou voto divergente para manter a decisão da Câmara Julgadora, restabelecendo o advogado no artigo 29. Em votação, dois momentos. Primeiro, se pela anotação do artigo 29 ou do artigo 30 nos assentamentos do Requerente. A divergência, por maioria, sagrou-se vencedora. Em segunda votação, pela emissão ou não de ofício à ANAPE, por maioria ficou decidido que a ANAPE deverá ser cientificada da existência de atribuição de elaboração de “Parecer Jurídico” na lei estadual da carreira específica, invadindo atribuição exclusiva dos Procuradores do estado de Mato Grosso, violando a Constituição Federal de 1988. **PROCESSO Nº 18720/08 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Murilo Mateus Moraes Lopes; RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** Retirado de Pauta para ser incluído na próxima sessão. **PROCESSO Nº. 649/2008 – Alteração do nome de Comissão. PARTE INTERESSADA: OAB/MT. RELATOR: Conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas.** Retirado de Pauta para ser incluído na próxima sessão. **RESOLUÇÃO Nº. 052, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear o advogado **Rafael Benetty Poffo**, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear a estagiária **Liliane Rocha Campolin**, colaboradora da Comissão de Direito Penal e Processo Penal - CDPPP. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 054, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear o estagiário, **Carlos Augusto Bernardino Simonetti**, colaborador da Comissão de Direito Penal e Processo Penal – CDPPP. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear, **Michelle Priscila Dias de Oliveira**, colaboradora da Comissão de Direito Penal e Processo Penal – CDPPP. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear, **Maurício Sales Ferreira de Moraes**, colaborador da Comissão do Direito do Trabalho – CDT. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear a advogada **Carla Maria Costa Botelho**, como membro da Comissão de Direito do Trabalho - CDT. - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 058, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear a advogada **Carla Maria Costa Botelho**, como membro da Comissão do Meio Ambiente - CMA. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO:** Nomear o advogado

Marco Túlio de Araújo, como membro da Comissão de Direito Eleitoral - CDE. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 060, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008** (*ad referendum*). **PARTE INTERESSADA:** OAB-MT. **ASSUNTO:** Alteração do nome da Comissão de Esporte e Lazer – CEL, para Comissão de Direito Desportivo – CDD e nomeação de novos Membros: Ademar Francisco de Carvalho, Antonio Carlos Velloso Vieira Marcondes, Armando Biancardini Candia, Eder Roberto Pires de Freitas, Edna Nunes Correa Marques, Elisandoro Nunes Bueno, Felipe de Oliveira Santos, Gelson Menegatti Filho, Ildo Assis Macedo, João Vicente Montano Scaravelli, José Almeida Cruz, Leonardo Alberto Prado Feuser, Marco Antonio Castilho Rockembach, Mário Cardí Filho, Pedro Mauro Roman de Arruda, Themis Pires de Andrade e Whady Lacerda, como membros da Comissão de Direito Desportivo - CDD, além dos Membros já existentes – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008** (*ad referendum*). **PARTE INTERESSADA:** OAB-MT. **ASSUNTO:** Nomear **Rodrigo Palomares Maiolino de Mendonça**, como membro da Comissão de Estagiários – CE. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 064, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008** (*ad referendum*). **PARTE INTERESSADA:** OAB-MT. **ASSUNTO:** Restabelecer o advogado **Cláudio Stábile Ribeiro**, como Diretor Adjunto e o advogado **Jenz Prochnow Júnior** para o cargo de Conselheiro, ambos da Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso ESA/MT – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008** (*ad referendum*). **PARTE INTERESSADA:** OAB-MT. **ASSUNTO:** Restabelecer os advogados **Cláudio Stábile Ribeiro** e **Jenz Prochnow Júnior** aos cargos de Membros da Comissão de Estágio e Exame de Ordem – CEEO. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad passou a palavra ao engenheiro Milton, que explanou a respeito da planta do novo prédio a ser construído, respondendo também aos questionamentos dos Conselheiros presentes. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 18h00min (dezoito horas) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto